



DECRETO N.º 70/2022

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a partir da publicação deste Decreto, para efeito de pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2022 em parcela única até 13 de junho de 2022, com o desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 11 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal